# Regulamento do Passatempo "GAC Cascais Racket Show"

**Artigo 1.º – Entidade promotor**

1.1. O passatempo "GAC Cascais Racket Show" (doravante "Passatempo") é organizado e promovido pela Axis Motors Imports, Unipessoal Lda, com sede em Rua Central de Mouriz, Nº 464 4580-590 Paredes, NIPC 515180408, doravante designada por "Promotora" ou "GAC".

**Artigo 2.º – Objeto e objetivo**

2.1. O presente Passatempo tem como objetivo promover a presença da GAC e as soluções de mobilidade elétrica, oferecendo aos participantes a oportunidade de ganhar 1 (um) Voucher fim de semana numa Pousada de Portugal ao volante de um AION UT.

2.2. O evento terá lugar Jardins do Casino Estoril, no Estoril, entre os dias 24 e 27 de setembro de 2026.

**Artigo 3.º – Requisitos de participação**

3.1. Podem participar todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos à data da participação, residentes em território nacional.

3.2. Estão excluídos de participar os colaboradores, sócios e administradores da Axis Motors Imports, bem como de quaisquer empresas que prestem serviços de publicidade, consultoria ou organização direta deste Passatempo.

**Artigo 4.º – Calendarização**

4.1. O Passatempo decorrerá numa página Online Google Forms.

4.2. O período de participação terá início pelas 10h00, no dia 24 de setembro, no evento Cascais Racket Show, e terminará às 19h:59 do dia 27 de setembro de 2026. (Nota: as datas podem ser ajustadas conforme a sua calendarização de publicações)

**Artigo 5.º – Modo de participação**

5.1. Para que a participação seja considerada válida, o utilizador deverá ter um perfil de Instagram autêntico e cumprir os seguintes passos de forma cumulativa na publicação oficial:

a) Seguir o perfil oficial de Instagram da GAC Portugal em https://www.instagram.com/gacportugal/ ;

c) Identificar as 4 (quatro) diferenças presentes nos dois modelos AION UT preenchendo o formulário com os contactos (Nome completo, e-mail, número do telemóvel e Código Postal e nome de utilizador de Instagram) e frase criativa com as palavras “GAC”, “Fim-de-semana e “AION UT”.

5.2. Cada participante só pode participar uma vez, com uma frase criativa.

5.3. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram integralmente o presente Regulamento no momento do encerramento do passatempo, reservando-se a Promotora o direito de excluir participações que violem as regras, que contenham linguagem abusiva, ofensiva, difamatória, discriminatória ou de qualquer modo imprópria, ou que recorram a práticas abusivas.

**Artigo 6.º – Escolha e divulgação dos vencedores**

6.1. As participações serão avaliadas com base em critérios de criatividade, originalidade e adequação ao tema do passatempo, por um júri interno designado pela Promotora, sendo as respetivas decisões finais e não suscetíveis de recurso.

6.2. Será apurado 1 (um) vencedor.

6.3. A escolha do vencedor será anunciada através das Stories do perfil oficial de Instagram da GAC, sendo o vencedor posteriormente contactado pela Promotora.

6.4. Após a divulgação, o vencedor terá um prazo de 48 horas para confirmar a aceitação do prémio, respondendo ao contacto que lhe será dirigido pela Promotora através do endereço de e-mail e/ou número de telemóvel indicados no formulário de participação. Não serão solicitados outros dados pessoais além dos estritamente necessários para o envio do voucher digital. Caso o vencedor não confirme a aceitação do prémio dentro do prazo estabelecido, a Promotora reserva-se o direito de não atribuir o prémio em causa ou de selecionar um vencedor suplente.

6.5. A prestação de dados incorretos, incompletos ou inexatos, bem como a impossibilidade de contacto com o vencedor por motivos não imputáveis à Promotora, determinará a perda do direito ao prémio.

**Artigo 7.º – Prémios**

7.1. Será atribuído, no total, 1 (um) prémio. O prémio consiste em 1 (um) voucher digital Luxury válido para utilização em Pousadas de Portugal e Hotéis Pestana em Portugal, a reservar diretamente com o Grupo Pestana, bem como um test drive durante 48h em data a definir e a agendar diretamente com a GAC.

7.2. O voucher é válido 1 (uma) noite ao fim-de-semana ou 2 (duas) noites durante a semana nas Pousadas de Portugal selecionadas. 1 (uma) noite nos Pestana Collection Hotels. Inclui: 2 (duas) pessoas em quarto standard, com pequeno-almoço (mais informação detalhada, consulte os Termos e Condições do voucher). O teste drive é válido durante 48h com necessidade de agendamento e sujeito à disponibilidade da viatura. A viatura será entregue com a bateria carregada a, pelo menos, 60%. Quaisquer despesas adicionais decorrentes da utilização da viatura durante o período do test drive, nomeadamente as despesas de carregamento, serão da exclusiva responsabilidade do vencedor.

7.3. Os prémios não incluem quaisquer despesas de deslocação, alojamento ou alimentação que não estejam mencionadas nas informações do voucher digital Luxury e no ponto 7.2, sendo as mesmas da inteira responsabilidade do vencedor.

7.4. O prémio não é convertível em dinheiro, nem pode ser trocado por descontos, outros produtos ou serviços, nem cedido a terceiros.

**Artigo 8.º – Proteção de dados pessoais**

8.1. A Axis Motors Imports, Unipessoal Lda é a entidade responsável pelo tratamento dos dados recolhidos no âmbito do Passatempo. O encarregado da proteção de dados da Promotora pode ser contactado através do e-mail dpo@axis-motors.pt, para qualquer questão relativa ao tratamento dos dados pessoais e para o exercício dos direitos previstos no n.º 8.8.

8.2. São tratados os seguintes dados pessoais: nome completo, endereço de e-mail, número de telemóvel, código postal, nome de utilizador de Instagram e conteúdo da participação (respostas e frase criativa). Relativamente ao vencedor, são ainda tratados os dados necessários à realização do test drive, nomeadamente os da carta de condução.

8.3. Os dados são tratados para gestão do Passatempo, verificação dos requisitos de participação (incluindo a residência em território nacional, através do código postal), avaliação das participações, contacto, divulgação do vencedor e entrega do prémio, com fundamento na execução do presente Regulamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD). O fornecimento destes dados é necessário para participar, sendo que a sua falta impede a participação.

8.4. A divulgação do vencedor prevista no n.º 6.3 limita-se ao nome de utilizador de Instagram.

8.5. Os dados só serão utilizados para envio de comunicações comerciais da GAC se o participante o autorizar expressamente, mediante opção própria, facultativa e não pré-assinalada no formulário. Esse consentimento pode ser retirado a qualquer momento, sem afetar a participação no Passatempo nem a licitude do tratamento efetuado até essa data.

8.6. O formulário é disponibilizado através do serviço Google Forms, sendo a Google subcontratante da Promotora, o que pode implicar a transferência de dados para os Estados Unidos da América ao abrigo da Decisão de Execução (UE) 2023/1795 da Comissão, de 10 de julho de 2023 (Quadro de Privacidade de Dados UE-EUA). A interação com o perfil de Instagram rege-se ainda pelos termos e pela política de privacidade da Meta.

8.7. Os dados dos participantes são conservados até 6 (seis) meses após o termo do Passatempo, sendo depois apagados. Os dados do vencedor são conservados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e à defesa de direitos em caso de litígio. Os dados tratados com base no consentimento previsto no n.º 8.5 são conservados até à sua retirada.

8.8. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, nos termos dos artigos 15.º a 21.º do RGPD, mediante pedido dirigido ao encarregado da proteção de dados da Promotora, através

do e-mail dpo@axis-motors.pt, ou por carta para a sede da Promotora indicada no artigo 1.º, e apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

**Artigo 9. – Responsabilidade**

9.1. A Promotora não se responsabiliza por falhas técnicas, interrupções, erros ou atrasos imputáveis ao funcionamento da plataforma Instagram ou a fatores alheios ao seu controlo que possam condicionar a participação ou a comunicação com os vencedores.

9.2. A Promotora não é responsável pela prestação dos serviços associados ao voucher digital, os quais são disponibilizados pelas respetivas entidades aderentes, nomeadamente pelas Pousadas de Portugal e pelos Hotéis Pestana em Portugal limitando-se apenas à atribuição do prémio. Assim, quaisquer questões relacionadas com a utilização do voucher, incluindo disponibilidade, reservas, condições de utilização, qualidade ou execução dos serviços, bem como eventuais alterações ou indisponibilidades, são da responsabilidade das entidades prestadoras dos respetivos serviços, nos termos legalmente aplicáveis.

**Artigo 10.º – Disposições finais**

10.1. A participação no Passatempo implica a aceitação total e irrestrita dos termos do presente Regulamento.

10.2. A Promotora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente passatempo, comprometendo-se a comunicar tal facto pelos mesmos meios em que o passatempo foi divulgado. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

10.3. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do passatempo.

10.4. A Promotora não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam advir da participação no presente passatempo.

10.5. A rede social Instagram (Meta) não patrocina, avaliza ou administra, de modo algum, este passatempo, nem está associada ao mesmo, ficando assim isenta de qualquer responsabilidade perante os participantes.

10.6. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida pela Promotora e das suas decisões não caberá recurso.

10.7. Todos os participantes deste passatempo, com a participação, aceitam os termos e condições estabelecidos no presente regulamento.

10.8. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do presente Regulamento é competente o foro da Comarca do Porto Este, com expressa renúncia a qualquer outro, sendo o presente Regulamento regido e interpretado de acordo com a lei portuguesa.